



- L E I Nº 1.501 -

DISPONDO SOBRE: a concessão de uma pensão à Sra. MARIA RIBEIRO DE FREITAS, viúva do ex-funcionário municipal JOSÉ PEDRO DE GOES.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

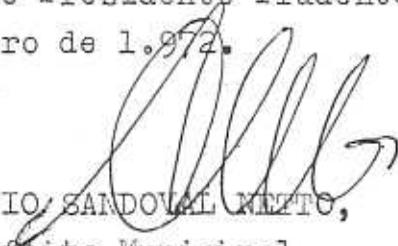
ARTIGO 1º - Fica instituída uma pensão mensal à Sra. MARIA RIBEIRO DE FREITAS, viúva do ex-funcionário JOSÉ PEDRO GOES, falecido aos sete (7) de abril de 1.972.

§ ÚNICO - A pensão de que trata o presente artigo, vigorará a partir do corrente mês, enquanto a beneficiária viver e desde que não venha a contrair núpcias.

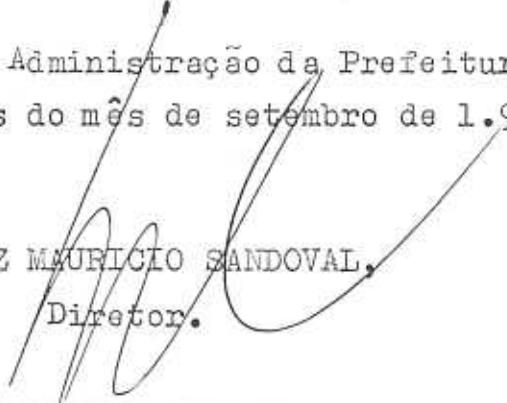
ARTIGO 2º - As despesas para o pagamento da presente pensão correrão por conta de verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 1.972.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 1.972.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor.